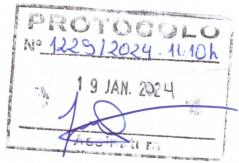


## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho





### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

ESTABELECE O ÍNDICE PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAETANO ALBARELLO,** Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

#### PROJETO DE LEI:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 3,62 % de reajuste para fins de implementação do Piso Nacional do Magistério, estabelecido pelo MEC, com efeitos de 01° de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O valor expresso em reais para definição do vencimento básico da categoria no exercício de 2024 deverá ser de R\$ 2.290,28 (dois mil e duzentos e noventa reais com vinte e oito centavos) para 20 horas semanais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 19 de janeiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO Prefeito Municipal





# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho



# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que estabelece o índice de reajuste para o quadro do magistério público municipal.

Em linhas gerais o município busca atender os valores definidos pelo MEC para este exercício.

Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO Prefeito Municipal

> O presente processo foi Deliberad na sessão de 241 01 1 2024

APROVADO

REPROVADO VOTOS

NA INTEGRA COM EMENDA Nº

SECRETÁRIO

